



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 365º (TRECENTÉSIMO SEXAGÉSIMO QUINTO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM BRASÍLIA/DF.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Iturama, através de sua Comissão Especial, participará do “365º (TRECENTÉSIMO SEXAGÉSIMO QUINTO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS” a ser realizado em Brasília - DF, no período de 14 a 17 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A Comissão Especial será representada pelos Vereadores Ronaldo Vieira da Costa, Ana Lúcia Menezes Santos, Edilson Ferreira da Silva, Sebastião Tiago de Queiroz, Ana Carolina Freitas Miranda e Vilmar da Silva Barreto, sob a Presidência do primeiro.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de dezembro de 2.021.

#### MESA DIRETORA

Ver. Wender Peres da Lima  
Presidente

Ver. Deleon Martins de Almeida  
1º Secretário

Ver. Ronaldo Vieira da Costa  
Vice-Presidente

Ver. Ronei Queiroz de Vasconcelos  
2º Secretário



**365º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.**

**BRASÍLIA - DF**

**14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2021**

*Silvânia  
Ana Lucia  
Carol  
Kanfus*

**CRONOGRAMA**

**PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES DOS VEREADORES E A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**Terça-Feira:** 14/12/2021 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

**Quarta-Feira:** 15/12/2021 - 8hs às 12hs - Módulo I - Contribuição e Papel do Legislativo; Fiscalização do Executivo; Pedidos de Informação; Comissões Especiais de Inquérito; Composição da Câmara e Atribuições dos Vereadores - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

**Quinta-Feira:** 16/12/2021 - 8hs às 12hs - Módulo II - Remuneração dos Vereadores; Regimento Interno da Câmara Municipal; Comissões Permanentes e Especiais; Autonomia e Competência do Município; Inviolabilidade Parlamentar por Opiniões, Palavras e Votos - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

**Sexta-Feira:** 17/12/2021 - 8hs às 12hs - Módulo III - Participação no Julgamento das Contas Municipais; Processo Ético-Político de Perda do Mandato do Vereador; Elaboração e Aprovação do Orçamento Municipal; Transparência da Gestão Fiscal. Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

**PALESTRANTE**

**REALIZAÇÃO**

**Dr. Jarbas de Souza Silveira**  
Advogado, Graduado em Direito pela Unisepo de São Lourenço e Pós-Graduado em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública.

**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**  
CNPJ: 24.450.024/0001-00  
Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

**INVESTIMENTO**

**INSCRIÇÕES**

R\$ 650,00 (por participante)  
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário  
BANCO DO BRASIL  
Agência: 3883-0  
Conta Corrente: 31306-8

[www.genesiscursoesminas.com.br](http://www.genesiscursoesminas.com.br)  
Ou pelos telefones:  
(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

**LOCAL DO EVENTO**



Endereço: SIA Quadra 1C BI D SIA Sul – Guará, Brasília – DF, 70297-400

Reservas:

(61) 3029-8800  
[reservas@brasiliapark.com.br](mailto:reservas@brasiliapark.com.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### PARECER JURÍDICO

**“PROJETO DE RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 365 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, , PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM BRASÍLIA/DF.”**

#### I – RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, em análise por esta Procuradoria Geral, tem por finalidade autorizar a comissão especial de representação da Câmara Municipal a participar de curso em Brasília – DF.

Verifico o objetivo de informar ao vereador o funcionamento da Câmara Municipal, suas prerrogativas e funções, de forma que possam conhecer, compreender e desenvolver suas atividades no contexto da Administração Pública e da autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto vem amparado pelo § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso II, artigo 56 do Regimento Interno, transcrevo:

#### REGIMENTO INTERNO

**Art. 31. A Câmara terá comissões permanentes e especiais:**

(...)

**§ 2º As Comissões Especiais criadas por deliberação do Plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.**

(...)

**Art. 56. A Câmara terá comissões permanentes, temporárias e especiais.**

(...)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



**II – especiais, criadas por deliberação do plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.**

Por fim cabe ressaltar que os Vereadores além de representarem a Câmara Municipal de Iturama buscam aprimorar seus conhecimentos para que possam exercer, de forma fidedigna, as funções típicas do Poder Legislativo – legislativa e fiscalizatória.

Vale destacar que o Tribunal de Contas de Minas Gerais considera como despesas inconsistentes diárias com o objetivo de buscar recursos para o município, tendo em vista que as funções do Legislativo se restringem à fiscalização e legislação e, ainda, que o abuso na realização de diárias caracteriza complementação de subsídio, vedado pelo ordenamento pátrio.

Com relação à espécie legislativa, correta a apresentação desta matéria através de proposição de resolução, reproduzo:

### **REGIMENTO INTERNO**

**Art. 118. Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os decretos do legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

**Parágrafo único. Nos casos dos projetos de resolução e de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada, com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.**

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação, vejamos:

### **REGIMENTO INTERNO**

**Art. 68. Compete à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação manifestar-se sobre matéria financeira, tributária e todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições submetidas à deliberação da Câmara, bem como elaborar a redação final das proposições aprovadas.**

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Permanente:

### REGIMENTO INTERNO

**Art. 261.** As deliberações da Câmara são tomadas por maioria de votos, presentes mais da metade de seus membros, salvo disposições em contrário.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade de tramitação do Projeto em análise.

O parecer não vincula as comissões permanentes nem os Vereadores, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 7 de dezembro de 2021.

David Tribolli Corrêa  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 41/2021 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO 365º (TRECENTÉSIMO SEXAGÉSIMO QUINTO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM BRASÍLIA/DF.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Aprovado em 1º discussão  
Por unanimidade  
Saiu das Sessões em 01/07/2021  
O Presidente

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM N° 41/2021, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que — preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no texto original.

Ricardo Oliveira de Freitas – Ricardo Baiano  
Presidente

Ronaldo Vieira da Costa - Karfrios  
Vice-Presidente

Ronei Queiroz Vasconcelos - Mosquito  
Relator